

PORTARIA Nº 1.728 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Revoga a Portaria Nº 192 de 28/02/2019, de JOSÉ FRANCISCO SILVÉRIO DE REZENDE, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação no Ribeirão Helena.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT), no uso das atribuições legais que lhe confere o Parágrafo único do Art. 118, do Decreto Nº 1.599, de 06 de agosto de 2025, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 620, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas.

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 194061/GOUT/CCRH/2025 de 24 de novembro de 2025 e Auto de Inspeção nº 11042000925 de 12 de novembro de 2025, anexado no processo 569647/2017 elaborado durante vistoria técnica na Fazenda Amália, no município de SINOP/MT.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar na íntegra a Portaria nº 192 de 28 de fevereiro de 2019, de JOSÉ FRANCISCO SILVÉRIO DE REZENDE, CPF: 430.066.121-91, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso na edição nº 27456 em 06/03/2021. O direito de uso de Recursos Hídricos para captação de água no Ribeirão Helena, conforme dispõe o Art. 12º, Incisos I e II, do Art. 21º, inciso VII do Decreto nº 336 de 06 de junho de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 24 de novembro de 2025.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.



LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
SEMA-PRO-2023/29813

COMPROMISSÁRIO: JOÃO BENÍCIO DA SILVA, CPF:175.003.709-20, residente e domiciliado na Av. Ulisses Guimarães, nº849, Bairro Setor D, em Alta Floresta/MT, CEP 78.580-000, com imóvel rural localizado na Comarca de **Alta Floresta/MT**.

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Palaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretaria, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

OBJETO: R\$ 102.474,30 (sento e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos).

O valor foi recebido em sua totalidade, em cumprimento a Cláusula Terceira do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 007/SEMA/2023, referente ao processo administrativo nº229118/2021, em conformidade ao contido no **DESPACHO Nº 73110/2025/CCONT/SEMA**.

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 04 de dezembro de 2025.

ASSINAM: Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1764240

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a portaria, O inteiro teor das portarias encontra-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga.:

Portaria nº 1.728 de 24 de novembro de 2025. Revoga na íntegra a Portaria nº 192 de 28 de fevereiro de 2019, processo 569647/2017, de JOSÉ FRANCISCO SILVÉRIO DE REZENDE, CPF: 430.066.121-91, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso na edição nº27456 em 06/03/20219. O direito de uso de Recursos Hídricos para captação de água no Ribeirão Helena, conforme dispõe o Art. 12º, Incisos I e II, do Art.21º, inciso VII do Decreto nº 336 de 06 de junho de 2007.

Portaria nº 1.753 de 01 de dezembro de 2025. Revoga na íntegra a Portaria Nº 415 de 06 de junho de 2018, processo 407707/2017, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso na edição nº27290 em nome de NODIMAR CORREA, CPF: 390.516.179-68, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no córrego Barreiro, conforme dispõe os incisos I e II do Art. 12 do Decreto nº 336, de 06/06/2007.

Portaria nº 1.795 de 03 de dezembro de 2025. Outorga a UHE JURUENA LTDA, inscrito no CNPJ: 39.916.142/0001-39, referente ao Processo nº 3321/2025, o direito de uso de recursos hídricos para lançamento/diluição de efluentes no Rio Juruena, Bacia Hidrográfica Amazônica, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-14 - Alto Juruena, com a finalidade Esgotamento Sanitário, no município de CAMPOS DE JÚLIO/MT, com as seguintes características: **Lançamento**, às coordenadas geográficas (diluição): Lat.13°23'22,73"S, Long.59°00'51,92"W; vazão máxima de lançamento de 0,04m³/h (0,000012 m³/s ou 0,012 L/s); Concentração máxima de DBO 5,20°C de 30mg/L. Vazão de Diluição de 0,000075 m³/s. Para lançamento: vinte e quatro horas por dia (24 h/dia), trinta dias por mês (30 dias/mês), de janeiro a dezembro; com validade até 02/12/2035.

Portaria nº 1.796 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025. outorga a Ibi Brasil Empreendimentos E Participações S/A, inscrito no CNPJ:20.917.749/0001-05, referente ao Processo nº 1712/2025, o direito de uso de Recursos Hídricos para captar no reservatório formado por barramento no Córrego Engano, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: TA-4 - Alto Rio das Mortes, Bacia Hidrográfica Tocantins-Araguaia, com a finalidade de Irrigação, na Fazenda Progresso I e II, zona rural do Município de PRIMAVERA DO LESTE /MT, com as seguintes características: **Captação 01**, às coordenadas geográficas: Lat. 14°59'37,91"S, Long.54°7'55,87"W; e vazão máxima de captação de 681 m³/h (0,18916 m³/s ou 189,16 L/s), para atender ao o pivô central 01 de 171,9 ha; **Captação 02**, às coordenadas geográficas: Lat. 14°59'37,91"S, Long.54°7'55,87"W; e vazão máxima de captação de 790 m³/h (0,219444 m³/s ou 219,44 L/s), para atender ao pivô central 02 de 210,6 ha; **Captação 03**, às coordenadas geográficas: Lat. 14°59'37,91"S, Long.54°7'55,87"W; e vazão máxima de captação de 510 m³/h (0,14166 m³/s ou 141,66 L/s), para atender ao pivô central 03 de 135,8 ha; com validade até 27/11/2032.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público o indeferimento para RICARDO GUIO SEGUNDO, inscrito no CPF: 040.318.051-10, devido ao trecho do Rio Cuiabá, onde é solicitada a captação, ser de dominialidade federal, conforme Parecer Técnico Nº 6980/2025, processo nº 6025/2025.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público o indeferimento para BUNGE ALIMENTOS S.A, inscrito no CNPJ: 84.046.101/0247-00, devido a OUTROS, conforme Parecer Técnico Nº 6948/2025, Processo nº 5623/2025.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

Protocolo 1764312

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para o seguinte usuário:

Prorrogação da Autorização nº 1.938/2025: FABIO ELIAS HOEPERS, CPF/CNPJ: 783.292.051-34, Processo nº 1465/2025. O poço tubular será construído na Fazenda Ouro Verde, zona rural do município de **Santa Rita do Trivelato/MT**. O uso da água será para fins: **dessedentação animal**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 14°07'47,00"S e Long. 55°17'28,00"W**; A profundidade pretendida do poço é de 70 metros com diâmetro de revestimento 4. A empresa perfuradora será a Água Boa Poços, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será a Sra. Débora Perozzo, CREA 9639. Essa autorização vigorará até **03 de junho de 2026**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

SUPREMA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, CPF/CNPJ: 15.671.525/0002-07, Processo nº 368/2025. Município: **Matupá/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01 - Lat. 10°09'48,41"S e Long. 54°56'04,99" W**. Vazão máxima de bombeamento **3,41 m³/h** por um período de **2,78 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,50 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Cristalino, UPG A-5. Validade do cadastro: **04/12/2035**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

AUTO POSTO CANINDÉ LTDA - ME, CPF/CNPJ: 07.799.460/0001-70, Processo nº 2888/2025. Município: **Alta Floresta/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01 - Lat. 09°53'12,90" e Long. 56°04'42,29" W**. Vazão máxima de bombeamento **1,4 m³/h** por um período de **7 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,8 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Cristalino, UPG A-4. Validade do cadastro: **04/12/2035**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

EVERMAT S/A, CPF/CNPJ: 50.259.360/0002-61, Processo nº 4017/2025. Município: **Sinop/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01 - Lat. 11°39'10,61" S e Long. 55°26'16,35" W**. Vazão máxima de bombeamento **12,569 m³/h** por um período de **0,72 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Coberturas Indiferenciadas, UPG A-5. Validade do cadastro: **04/12/2035**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

Protocolo 1764332